



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025

SGD: 2025/38969/057403

SOLICITANTE(S)		
SUPERINTENDÊNCIA	: STR	Ramal: 3218-7171
DIRETORIA	: DETS	Ramal: 3218-7167
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
FONTE DE RECURSOS	: 799 e/ou 500	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	: 26 782 1152 4499	
NATUREZA DA DESPESA	: 33 90 39	
BLOCO	:	
COMPONENTE	:	
AÇÃO / PPA / ORÇAMENTO	: 4499	
PROGRAMA DO PPA	:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	: (x) Sim	() Não
MANIFESTAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA AREA		
Ciente e de acordo. Palmas/TO, _____/_____/2025 ENG.^a LORENA NEGREIROS NEVES Superintendente		
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
Após análise, decido: <i>I. Aprovar o presente Termo de Referência;</i> <i>II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;</i> <i>III. Cumpra-se na forma da Lei.</i> Palmas/TO, ____/____/ 2025 ANTONIO TRABULSI SOBRINHO Presidente		



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de Serviços com mão de obra especializada para a execução de instalação de novas plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, de 11 (onze) balanças rodoviárias fixas, conforme as discriminações constantes a seguir, para atender as ações da Superintendência de Eng.^a de Tráf. e Seg. Rodoviária e Faixa de Domínio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A AGETO possui sob sua responsabilidade 11 (onze) Postos de Pesagem e Fiscalização Rodoviária fixos de pesagem estática com a estrutura de pesagem de veículos de cargas e passageiros, sendo necessário a realização constante de manutenções preventivas e corretivas, como aferições e calibrações para corrigir problemas de desgastes excessivos e danos nos componentes de modo a garantir as boas condições de operação, necessária para subsidiar legalmente as ações de fiscalização de peso, conforme previsto em lei.

2.2. As novas plataformas, por terem o aumento em sua extensão, possibilitam melhor eficácia nas pesagens dos veículos de cargas que atualmente possuem até 30 (trinta) metros de comprimento em seu CVC – Combinação de Veículo de Carga.

2.3. Por desse contrato estão contemplados os serviços instalação das plataformas das balanças citadas, bem como os serviços de obras civis tais como, fundação, pilares e rampas, para fixação e acesso, incluindo também o fornecimento de peças/componentes, necessários para compor o conjunto como um todo, atendendo as balanças sob responsabilidade da AGETO.

3. ESPECIFICAÇÃO / CARACTERÍSTICAS DAS BALANÇAS

3.1. As descrições e características dos equipamentos de pesagem, distância de Palmas/TO e a localização das 11 (onze) balanças rodoviárias fixas, estão apresentadas na tabela 01, abaixo:



Tabela 01. Descrição, localização e distância de Palmas - TO, das balanças rodoviárias fixas, da AGETO,

ÍTEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MUNICÍPIO	DISTÂNCIA TOTAL DE PALMAS (km)
01	Balança fixa, m/ Capital, 10 Células de carga 50 t., 04 Plataformas 7,5x3,2 m, Total 30,0 m, Capac. 120 t.	Novo Alegre	548
02	Balança fixa, m/ Capital, 10 Células de carga 50 t., 04 Plataformas 7,5x3,2 m, Total 30,0 m, Capac. 120 t.	Caseara	249
03	Balança fixa, m/ Filizola, 10 Células de carga 50 t., 04 Plataformas 7,0x3,0 m, Total 28,0 m, Capac. 100,0 t.	Filadelfia	512
04	Balança fixa, m/ Filizola, 06 Células de carga 50 t., 02 Plataformas 9,0x3,0 m, Total 18,0 m, Capac. 80 t.	Arraias	435
05	Balança fixa, m/ Filizola, 10 Células de carga 50 t., 04 Plataformas 7,0x3,0 m, Total 28,0 m, Capac. 100,0 t.	Serra Geral / Ponte Alta do Bom Jesus	415
06	Balança fixa, m/ Filizola, 10 Células de carga 50 t., 04 Plataformas 7,0x3,0 m, Total 28,0 m, Capac. 100,0 t.	Araguaçu	474
07	Balança fixa, m/ Filizola, 10 Células de carga 50 t., 04 Plataformas 7,0x3,0 m, Total 28,0 m, Capac. 100,0 t.	Luzimangues / Porto Nacional	13
08	Balança fixa, m/ Filizola, 10 Células de carga 50 t., 04 Plataformas 7,0x3,0 m, Total 28,0 m, Capac. 100,0 t.	Lagoa da Confusão	182



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



09	Balança fixa, m/ Filizola, 08 Células de carga 40 t., 03 Plataformas 7,0x3,0 m, Total 21,0 m, Capac. 80,0 t	Jaú do Tocantins	435
10	Balança fixa, m/ Filizola, 08 Células de carga 40 t., 03 Plataformas 7,0x3,0 m, Total 21,0 m, Capac. 80,0 t	Miracema do Tocantins	80
11	Balança fixa, m/ Filizola, 08 Células de carga 40 t., 03 Plataformas 7,0x3,0 m, Total 21,0 m, Capac. 80,0 t	Couto Magalhães	293

Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 – Palmas/TO Tel. 63 3218-7101.



Documento foi assinado digitalmente por ANTONIO TRABULSI SOBRINHO em 07/11/2025 13:56:57.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E6AF3B57022D1237 | SGD:2025/38969/057403





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



4.2.3. Deverá ser entregue os documentos que atestem os serviços de manutenção e calibração e que garantam a devida aferição conforme exigência legal, bem como outros necessários para a garantia dos serviços executados. Será considerada uma garantia mínima de 90 (noventa) dias ou até a próxima manutenção preventiva e periódica (4.3.), programada, salvo outros eventuais danos de natureza adversa ao executado neste atendimento.

4.3. Serviços de Manutenção Preventiva

4.3.1. Inspeção completa dos equipamentos, programação, ajustes gerais, regulagens e aferição com pesos - padrão, calibração com emissão de Certificado de Conformidade do Selo de Reparado do Inmetro.

4.3.2. O atendimento deverá ser feito de acordo com o programado, trimestral, perfazendo um total anual de atendimentos em 04 (quatro) períodos, atendendo as 11 (onze) balanças (Tabela 1 (3)).

4.3.3. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados em dias úteis de segunda à sexta-feira, em horário comercial das 08:00 às 18:00 horas, com agendamento prévio, podendo ter uma variação aceitável de até 10 (dez) dias para mais ou para menos.

4.3.4. Deverá ser entregue os documentos que atestem os serviços de manutenção e calibração e que garantam a devida aferição conforme exigência legal, bem como outros necessários para a garantia dos serviços executados. Será considerada uma garantia mínima de 90 (noventa) dias ou até a próxima manutenção preventiva e periódica, programada, salvo outros eventuais danos de natureza adversa ao executado neste atendimento.

4.4. Fornecimento de Peças e Componentes

4.4.1. Deverão ser disponibilizadas peças e componentes de reposição, sobressalentes, para substituição em casos que sejam constatados desgastes ou avarias e que possam vir a comprometer o bom funcionamento do equipamento.

4.4.2. Principais Peças e Componentes de Reposição da Balança:

- Placa Principal
- Placa Digitalizadora





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- Placa Fonte 12V
- Placa de Junção 10 Vias
- Célula de Carga 50 t. analógica
- Dispositivo de proteção anti surto
- Discos de Apoio superior/inferior
- Disco Isolante tecnil
- Modulo Indicador de Pesagem
- Nobreak 1200 VA
- Teclado PC ABNT
- Cabo AFT AWG blindado

4.4.3. Havendo necessidade de substituição de peças/componentes (4.4.2), a contratada deverá informar ao contratante, com justificativa técnica, em relatório devidamente assinado pelo especialista e responsável da área, para que seja considerado e aprovado como parte do contrato.

4.4.4. As peças/componentes danificadas a serem substituídas, deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato, para averiguação e conferência antes do seu devido descarte.

4.5. Normas e Procedimentos

4.5.1. Todos os serviços executados no âmbito deste Termo de Referência, devem ser de conformidade com o órgão responsável INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

4.5.2. Deverão ser observadas e cumpridas, quando da execução dos serviços ora contratados, todas as exigências sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, com o estrito cumprimento da legislação vigente, bem como o cumprimento da legislação ambiental.

4.6. Deslocamento e Mobilização

4.6.1. Os deslocamentos e mobilizações a serem feitos para a realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva periódica nas balanças fixas objeto deste Termo, tabela 01 (3.), (4.2.) e (4.3.), serão considerados os trechos de ida e volta, partindo da capital Palmas/TO.

4.6.2. Será estimado um total de 38.000 km com base nas distâncias das localidades onde se encontram as 11 (onze) balanças até a capital Palmas/TO, considerando os percursos de ida e volta, para atendimento das manutenções corretivas e preventivas, previstas em 4.2 e 4.3 deste Termo, com acréscimo de uma tolerância caso seja necessária sua utilização.

4.6.3. Para efeito de cotação, deverá ser considerado o preço por km rodado.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



5. DA GARANTIA

5.1. Todos os serviços, peças/componentes e materiais fornecidos, em atendimento ao constante neste Termo de Referência, será considerada uma garantia de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega da documentação comprovatória da conclusão dos serviços prestados.

5.2. Estará fora da garantia em casos que sejam comprovados que o defeito ou avarias foram originados por causas não inerentes aqui tratadas, como as intempéries da natureza, violação do lacre, surto de tensão na rede elétrica, acidentes ocasionados por terceiros, e imperícias operacionais do equipamento.

5.3. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços nos atendimentos em garantia, sem qualquer ônus para a contratante.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade de licitação deverá ser realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento será:

6.1.1. Menor preço por item para os serviços e peças sobre a tabela estimativa de preços, segundo cotação feita no mercado local.

6.1.2. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço global por item.

7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência serão feitas através de reserva orçamentária proveniente de fontes do Tesouro Estadual e/ou fonte dos Recursos Próprios.

8. DA VISITA TÉCNICA

8.1. A proponente deverá agendar visita técnica junto à Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária da AGETO, com antecedência à apresentação da proposta, em tempo hábil, para efeito dos levantamentos necessários à composição de preços ora a propor, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

8.2. Deverá ser apresentado atestado de visita técnica ou declaração formal conforme Modelos

Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 – Palmas/TO Tel. 63 3218-7101.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



A e B do Termo de Referência.

9. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa licitante deverá estar registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado.

9.2. Comprovação de que possui em sua equipe, profissional qualificado como responsável técnico, com registro ativo no CREA da região onde os serviços serão prestados.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O detalhamento da proposta deve estar em conformidade com o seguinte:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

GRUPO UNICO				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	PE/AC/CR
1	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE BALANÇAS FIXAS 1) Balança rodoviária eletrônica, modular de aço e concreto, instalada e aferida por empresa credenciada pelo Inmetro, com capacidade de 120 toneladas, plataforma mínima de 3.2 metros de largura de 30 metros de comprimento, sobre piso com rampa, divisão mínima de 20 quilos, com semáforo, painel digital eletrônico indicador de pesagem, instalado em local visível ao motorista, equipadas computador notebook – 128 Gb – 08 Gb RAM – Windows 10 com porta de comunicação 232 serial, impressora tipo ticket, no break 1400 VA senoidal. 2) Aterrada para proteção contra sobrecargas elétricas, choques, raios e vibrações mecânicas. 3) O equipamento deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento, sendo o licitante vencedor	4	AC

Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 – Palmas/TO Tel. 63 3218-7101.



Documento foi assinado digitalmente por ANTONIO TRABULSI SOBRINHO em 07/11/2025 13:56:57.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E6AF3B57022D1237 | SGD:2025/38969/057403



3	SRV	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA) Inspeção completa dos equipamentos, programação, ajustes gerais, regulagens e aferição com pesos - padrão, calibração com emissão de Certificado de Conformidade do Selo de Reparado do Inmetro.	44	AC
---	-----	---	----	----

HASH: c965e1a129ea3117b32f68d67626923e2933212b129c4a8dd5671dd3bfc. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FFZH-5MDF-MWL-VSPD>. Juntado em 20/08/2026 10:33:20 por Yanne Melo.



		)] O atendimento deverá ser feito de acordo com o programado, trimestral, perfazendo um total anual de atendimentos em 04 (quatro) períodos, atendendo as 11 (onze) balanças.)] Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados em horário comercial das 08:00 às 18:00 horas, com agendamento prévio, podendo ter uma variação aceitável de até 10 (dez) dias para mais ou para menos.)] Deverá ser entregue os documentos que atestem os serviços de manutenção e calibração e que garantam a devida aferição conforme exigência legal, bem como outros necessários para a garantia dos serviços executados. Será considerada uma garantia mínima de 90 (noventa) dias ou até a próxima manutenção preventiva e periódica, programada, salvo outros eventuais danos de natureza adversa ao executado neste atendimento.		
4	PÇ	PLACA PRINCIPAL	4	AC
5	PÇ	PLACA DIGITALIZADORA	4	AC
6	PÇ	PLACA FONTE 12 V	4	AC
7	PÇ	PLACAS DE JUNÇÃO 10 VIAS	4	AC
8	PÇ	CELULA DE CARGA 50T ANALOGICA	10	AC
9	PÇ	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI SURTO	4	AC
10	JG	DISCOS DE APOIO/INFERIOR	10	AC
11	JG	DISCOS DE APOIO/INFERIOR-TECNIL	10	AC
12	PÇ	MODULO INDICADOR DE PESAGEM	4	AC
13	PÇ	NOBREAK 1400 VA SENOIAL	4	AC
14	PÇ	TECLADO PC ABNT	6	AC
15	MT	CABO AWG AFT BLINDADO	50	AC
16	KM	DESLOCAMENTO E MOBILIZAÇÃO)] Os deslocamentos e mobilizações para a realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva periódica nas balanças fixas objeto deste Termo, serão considerados os trechos de ida e volta, partindo da capital Palmas/TO.)] Estimado o quantitativo da quilometragem a ser rodada com base nas distâncias das localidades onde se encontram as 11 (onze) balanças até a capital Palmas/TO, considerando os percursos de ida e volta, com acréscimo de uma tolerância caso seja necessária sua utilização.)] Considerar preço por km rodado para realização das manutenções corretivas e preventivas nos locais em que se encontram as balanças.	38.000	AC





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será vedada a subcontratação de outra empresa ou consórcio de empresas para a execução dos serviços contratados.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido e atestada a fatura dos serviços.

12.1.1. **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório de Fiscalização dos Serviços, assinado pelas partes em até 05 (Cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

12.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, pelo Gestor do Contrato, o Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria (avaliação) que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. São estes os responsáveis pelo atesto da fatura dos serviços.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. **Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes:**

13.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.1.3. O retardamento não justificado na execução dos serviços, objeto do presente Termo, considerar-se-á como infração contratual;

13.1.4. Manter com a Contratada relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

13.1.5. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

13.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Certame licitatório em referência, consoante o que preceitua o artigo 96, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada;



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



13.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 13.2.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto solicitado;
- 13.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 13.2.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 13.2.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 13.2.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 13.2.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a contratante e se as especificações dos serviços são os mesmos descritas neste termo de referência;
- 13.2.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 13.2.8. A Contratante é reservada ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Não obstante a **Contratada** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **Contratante** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do **Gestor e Fiscal** ora designados.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Gestor do Contrato: o Gestor do contrato será o responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo **Fiscal de Contrato**.

13.3. Fiscal de contrato: um servidor designado formalmente, por meio de Portaria da **Contratante**, sendo o responsável utilizando-se de instrumentos de avaliação, e encaminhamento de toda documentação ao **Gestor de Contrato**.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

14.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens citados ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 – Palmas/TO Tel. 63 3218-7101.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



14.2.2. Multa;

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos

14.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.10 A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Não obstante a **Contratada** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **Contratante** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do **Gestor e Fiscal** ora designados.



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



15.2. Gestor do Contrato: o Gestor do contrato será o responsável para acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas: guarda do controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual; resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal. Responsável pela consolidação das avaliações feitas pelo **Fiscal de Contrato**.

15.3. Fiscal de contrato: um servidor designado formalmente, por meio de Portaria da **Contratante**, sendo o responsável utilizando-se de instrumentos de avaliação, e encaminhamento de toda documentação ao **Gestor de Contrato**.

15.4. No exercício da **fiscalização** dos serviços, deve a **Contratante**, por meio do **Fiscal** do contrato:

15.4.1. Todos os serviços ora contratados, deverão ser acompanhados presencialmente pelo fiscal do contrato, exceto as manutenções corretivas emergenciais, que deverá ser acompanhada pelo responsável do Posto de Pesagem e relatada por escrito ao responsável pela fiscalização do contrato.

15.4.2. No caso de substituição de peças/componentes desgastadas ou danificadas, as mesmas deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato para posterior descarte.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com endosso do fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 – As peças/componentes e serviços prestados deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia, a partir da data do término do serviço. A garantia poderá ser comprovada por técnicos habilitados, sem custo de mão de obra.

17.2 – Estará fora da garantia, caso seja comprovado que o defeito ou avarias foram originados por causas não inerentes aqui tratadas, como as intempéries da natureza, violação do lacre, surto de tensão na rede elétrica, acidentes ocasionados por terceiros, e imperícias operacionais o equipamento.

18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato, incluindo a possibilidade de prorrogação, desde que atendidas as condições estabelecidas nos critérios do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 – Palmas/TO Tel. 63 3218-7101.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



19. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

19.1. Especificar se há previsão de alteração dos preços contratados durante a vigência do contrato e como se dará essa alteração.

20. ASSINATURAS

20.1. São responsáveis técnicos pelo presente Termo de Referência os seguintes servidores:

Palmas, 17 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente

ENG. MECÂNICO FLÁVIO ZANATA TOMÉ SOMBRA

Equipe técnica

Assinado eletronicamente

ENG.^a LESSY CASSIMIRO BOMFIM MACHADO

Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária

Assinado eletronicamente

ENG.^a LORENA NEGREIROS NEVES

Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio

